



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Typo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção SEM AAF	14020000565/1	24/04/2012 14:55:30	NUCLEO ITAMARANDIBA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO			
2.1 Nome: 00126810-1 / DIRCEU OTONI		2.2 CPF/CNPJ: 049.007.406-59	
2.3 Endereço: RUA JOGO DA BOLA, 315 CASA		2.4 Bairro: ROMANA	
2.5 Município: DIAMANTINA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.100-000
2.8 Telefone(s): (38) 3531-4017		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00126810-1 / DIRCEU OTONI		3.2 CPF/CNPJ: 049.007.406-59	
3.3 Endereço: RUA JOGO DA BOLA, 315 CASA		3.4 Bairro: ROMANA	
3.5 Município: DIAMANTINA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.100-000
3.8 Telefone(s): (38) 3531-4017		3.9 E-mail:	
4. LOCALIZAÇÃO DO			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Bento		4.2 Área Total (ha): 417,3293	
4.3 SENADOR MODESTINO GONCALVES/Senador Mod		4.4 INCRA (CCIR): 411.159.004.014-3	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10.771 Livro: 3-V Folha: 145 Comarca: DIAMANTINA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 697.000 Datum: SAD-69	Y(7): 8.014.500 Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () no 11).			
5.4 O se localiza (X) não se localiza () em zona de ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 73,26% do onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento no 11)			
5.7 Transição entre biomas onde está o imóvel			Área (ha)
Cerrado			417,3293
Total			417,3293
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			115,9900
Pecuária			102,5709
Agricultura			23,6420
Silvicultura Eucalipto			161,4516
Total			403,6545

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			29,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastori	0,0000
		Outro:	
6. INTERVENÇÃO REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo	REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		100,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		100,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1	entre biomas		Área
Cerrado			80,0000
7.2	entre		Área
Cerrado			60,0000
Campo Cerrado			20,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	695.550 8.015.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Silvicultur			80,0000
Total			80,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL DE APROVAÇÃO			
10.1	Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		2.657,74	M3
10.2 Especificações da for o caso (dados responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: -			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do em área prioritária para conservação: Se encontra alta em 52%, muito alta em 21%, média em 16%, muito baixa em 8% e baixa em 4%..

5.4 encontra a 1000 m da Estação Ecológica Mata dos Ausentes..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Apresenta-se alto em 52%, médio em 41% e baixo em 8%..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E

FLORESTAIS

PROPRIEDADE:

Denominada Fazenda "São Bento", no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de sob o nº 10.771 do livro 03-V as folhas 145, em nome de Dirceu Otoni, área total de 417,3293 ha.

RESERVA LEGAL:

A Reserva Florestal Legal, área total de ha, representa 20,31 % da área da propriedade conforme mapeamento planimétrico apresentado pelo Esta se encontra alocada em área de Floresta Estacional de Montana, em estágio secundário de regeneração, dividida em 3 glebas, fazendo extrema com propriedades vizinhas e a Estação Ecológica Mata das Ausentes, estando em locais mais vulneráveis sob o ponto de vista e que equivale a remanescentes nativos representativos do ambiente natural da região e desta forma, satisfaz aos objetivos a que se destina uma área de reserva legal.

RECURSOS HIDRICOS:

Está localizada na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, sub-bacia JQ- Rio Araçuaí, tendo como referência o seguinte par de coordenadas geográficas: UTM (23K) 8.050.000 e 696.000. A propriedade possui um curso d'água de Córrego São Bento, que divide a propriedade. Conforme mapa apresentado e constatando in locu, existem 3 nascentes que fazem parte da recarga hídrica da regional.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:

O imóvel possui ha em áreas de preservação permanente localizadas às do curso d'água e entorno das nascentes.

O proprietário foi orientado a ter cuidado na distância exigida por lei e nas áreas onde se tem o uso da pecuária, que se faça o cercamento, evitando a entrada de de criação.

FAUNA:

Durante vistoria não foi verificada presença de indivíduos da fauna raros, endêmicos ou ameaçados de extinção. De acordo o ZEE-MG, a integridade da fauna na região onde a propriedade está inserida é considerada muito havendo para conservação de Invertebrados, que se encontra muito

CARACTERIZAÇÃO PELO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS:

Em análise aos relatórios emitidos através do ZEE-MG, vale ressaltar os seguintes índices de vulnerabilidade, integridade e prioridade para conservação considerando a região onde a propriedade está localizada:

- Vulnerabilidade Natural: Se encontra alta em 52%, média em 41% e baixa em 8%.
- Prioridade de Conservação: Alta em 52%, muito alta em 21%, média em 16%, baixa em 8% e baixa em 4%.
- Integridade da Muito alta em 66%, alta em 19% e média em 16%.

Conforme pelo Zoneamento Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE-MG), a propriedade está inserida nos domínios do bioma Cerrado e da Mata com de Campo Cerrado, Cerrado, e também in locu, foi constatado a presença de transições vegetacionais espécies da fisionomia de floresta estacional semidecidual.

A propriedade apresenta topografia ondulada e plano-ondulada. Solo característico de latossolo areno-manchas de neossolo quartzareno.

ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA:

A propriedade possui 60,14 % da área ocupada por vegetação nativa, apresentando de Cerrado, Campo Cerrado e Floresta Estacional Semidecidual de Montana.

REQUERIMENTO:

O objeto deste processo consiste na intervenção de 100,00 ha, através do corte raso destoca.

ÁREA PASSIVEL DE

Após análise detalhada, que:

A área passível para a supressão se encontra alocada no bioma cerrado, à linha de divisa dos biomas cerrado e atlântica, segundo o IBGE, fisionomia de Cerrado e Campo Cerrado.

Serão autorizados 80:00 ha para supressão, sendo que os outros 20:00 ha deverão ser preservados e além dessa área, serão preservados ha de pastagem para manutenção e "compensação" da área a ser que fora sugerida pelo técnico gestor e corroborada pelos Gerentes do Parque do Biribiri e da Estação Mata dos Ausentes.

A área a ser preservada, de ha, foi descrita em um novo mapeamento que foi anexado ao processo.

Essa área será destinada para preservação, devido ao fato de estar alocada de uma nascente, pertencendo a sua recarga hídrica. No inventário apresentado e in locu, a presença de pequi - Caryocar brasiliense, indivíduos em produção, sendo pelo inventário entorno de 1680 indivíduos na área total, porém não são todos que estão em produtividade, sendo juvenis. Portanto estabelecemos que cada indivíduo em produção deverá ter em seu entorno preservado um raio de 10 conforme a Lei 10.883 de no art. 3º- "O reflorestamento homogêneo com espécies exóticas em áreas de do pequiheiro somente poderá ser feito mediante critérios que o pleno desenvolvimento das árvores produtivas."

O volume médio por hectare do rendimento lenhoso conforme inventário foi de 33,22 metros cúbicos de carvão, o rendimento lenhoso.

Assim, considerando essas e outras informações relacionadas, que não há ao pleito do requerente.

IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os ambientais serão se as e a legislação pertinente, repassadas durante as vistorias, forem efetivamente usadas. Para auxílio e segurança de tal ato autorizativo, participou da vistoria o Gerente da Estação Mata dos Ausentes, Clemente Francisco de onde se pronunciou a favor através da carta de anuência anexada ao processo. Independente dessas utilizadas, a flora perde sua contigüidade vegetacional, abrigo e alimento para a fauna, além da perda do fluxo porém, nesta região foram feitos corredores ecológicos com as alocações das diversas Reservas Legais dos proprietários ali existentes, não ocorrendo nenhum risco de extinção para as espécies da fauna e da flora ali presentes.

MEDIDAS MITIGADORAS:

Como medidas mitigadoras, a área de Reserva Legal e as de preservação permanente devem ser protegidas através do cercamento, o objetivo de proteger e evitar o acesso humano e animal de no local e/ou o aceiramento das áreas entorno da vegetação nativa, sendo protegidas, preferencialmente, as áreas de reserva legal e APP's.

Reduzir ao máximo a desnecessária de agrícolas na área do projeto, visando alterar o possível a estrutura do solo.

Manter medidas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar possíveis erosões tanto nas áreas de da cultura, como nas estradas de acesso e internas da propriedade. Também o controle de processos erosivos e carregamentos de sedimentos, através da de de drenagem, tudo sua devida autorização do órgão ambiental competente.

Após exploração da área, para que se evite que o solo fique exposto por muito tempo a intempéries climáticas, na medida do possível, o processo de correção de solo e plantio da área de eucalipto.

Evitar o uso de fogo na limpeza da área.

No apresentado e in locu, a presença de pequi - Caryocar brasiliense, com indivíduos em produção, sendo pelo inventário entorno de 1680 indivíduos na área total, porém não são todos que estão em produtividade, sendo juvenis. Portanto estabelecemos que cada indivíduo em produção deverá ter em seu entorno preservado um raio de 10 conforme a Lei 10.883 de no art. 3º- "O reflorestamento homogêneo com espécies exóticas em áreas de do pequiheiro somente poderá ser feito mediante critérios que o pleno desenvolvimento das árvores produtivas."

O volume médio por hectare do rendimento lenhoso conforme inventário foi de 33,22 metros cúbicos de carvão.

O responsável foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, d'água e a respeitar as Áreas de Reserva Florestal Legal, Preservação Permanente, de Lei, frutíferas e as espécies e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente.

CLASSE DO EMPREENDIMENTO:

Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é como classe 1, por mais do que 500 m³ de carvão por ano, sujeito a apresentação de Autorização de Funcionamento - AAF, de acordo com a Deliberação Normativa 74/04.

Como medidas mitigadoras, a área de Reserva Legal e as de preservação permanente devem ser protegidas através do cercamento, o objetivo de proteger e evitar o acesso humano e animal de criação no local e/ou o aceiramento das áreas entorno da vegetação nativa, sendo protegidas, preferencialmente, as áreas de reserva legal e APP's.

Reduzir ao máximo a desnecessária de agrícolas na área do projeto, visando alterar o possível a estrutura física do solo.

Manter medidas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar possíveis erosões tanto nas áreas de da cultura, como nas estradas de acesso e internas da propriedade. Também o controle de processos erosivos e de sedimentos, através da de de drenagem, tudo sua devida autorização do órgão

competente.

Após exploração da área, para que se evite que o solo fique exposto por muito tempo a intempéries medida do possível, o processo de correção de solo e plantio da área de eucalipto.

na

Evitar o uso de fogo na limpeza da área.

No inventário apresentado e in locu, a presença de pequi - Caryocar brasiliense, indivíduos em produção, estabelecemos que cada indivíduo em produção deverá ter em seu entorno preservado um raio de 10 conforme determina a Lei 10.883 de 02/10/1992 no art. 3º- "O reflorestamento homogêneo com espécies exóticas em áreas de ocorrência do pequizeiro somente poderá ser feito mediante critérios que o pleno desenvolvimento das árvores produtivas."

O responsável foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, d'água e a respeitar as Áreas de Reserva Florestal Legal, Preservação Permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ANTONIO MOREIRA RESENDE FILHO - 12537858

14. DATA DA VISTORIA

sexta- 3 de agosto de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORASE

vww

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, ASSINATURA E CARIMBO)

DANIELLE MATHIAS SILVA - 103957

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 9 de novembro de 2012



101

NOTA JURÍDICA nº 036/2013

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14020000565/12

Requerente: Dirceu Otoni

CNPJ/CNPJ: 049.007.406-59

Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel: CRI - Matrícula nº 10.771 Diamantina (fls. 09-15).

Área total da Propriedade: 417,3293ha

Objeto: Análise de pedido de fls. 02:

1. Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - área de 100,00ha;

Bióma: Cerrado

Local da Intervenção: Fazenda São Bento

Município: Senador Modestino Gonçalves - MG

Finalidade/Atividade: Silvicultura Eucalipto

Classe: não passível (fls. 05)

Área passível de aprovação: 80,00ha conforme Parecer Técnico – fls. 77

Projetos apresentados:

- Inventário Florestal – fls. 31-62 e 90-96

Responsável pela Reposição Florestal: o consumidor

Normas observadas para a análise:

Portaria IEF nº. 191, de 2005; Portaria IEF Nº.: 40/2007; Portaria IEF Nº.: 02/2009;

Decreto Estadual nº. 43.710, de 2004; Lei Florestal nº. 14.309, de 2002, Lei Federal 11.428/06 e Decreto Federal 6.660/08.

Vistos...

Foram apresentados documentos pelo requerente acima especificado, objetivando obter autorização para supressão de 100,00ha da cobertura vegetal nativa com destoca na Fazenda denominada de São Bento.

Observa-se, que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo, notadamente com documentos que comprovam a propriedade do imóvel (fls.09-15) e Termo de Compromisso do Anexo IV da Portaria IEF nº.191/2005.



Em manifestação técnica (fls.98/102), destaca-se que a autorização foi concedida **APENAS sobre 80,00ha**, dos 100,0ha requeridos, assim descrevendo o técnico gestor do processo:

“Serão autorizados 80:00ha para supressão, sendo que os outros 20:00ha deverão ser preservados e além dessa área, serão preservados mais 09:89:70ha de pastagem para manutenção e compensação da área a ser suprimida, que foram sugerida pelo técnico gestor e corroborada com os Gerentes do Parque do Biribiri e da Estação Ecológica Mata dos ausentes.”

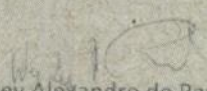
Dessa forma, considerando que o processo se encontra instruído com os documentos necessários à apreciação e deferimento do pleito interventivo; considerando a existência de parecer técnico opinando pela viabilidade ambiental da intervenção, APENAS de 80,00ha dos 100,00ha requeridos, MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual posicionamento favorável a intervenção pretendida e à submissão dos autos em análise à deliberação da Comissão Paritária – COPA, em relação ao pedido de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 80,000ha, e, caso, julgado procedente o pedido, atentar para as seguintes providências legais, antes da liberação da autorização ambiental:

- 1 - Exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso;
- 2 - Pagamento da reposição florestal, nos termos da legislação vigente.

É o parecer, sob censura e s.m.j.

Diamantina, 25 de janeiro de 2013.

Danielle Mathias Silva
Técnica em Licenciamento Ambiental
Masp. 12560587//OABMG 103957


Wesley Alexandre de Paula
Diretor de Controle Processual Supram – Jeq.
Masp.1107056-2/OAB-MG 84.611